



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas

Junta de Freguesia

EDITAL Nº 16/2019

Tabela de Taxas – 1 Agosto 2019

INIGO ARCANJO DA CUNHA FIALHO E PEREIRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS, FAZ PÚBLICO QUE:

A alteração da tabela de taxas, Regulamento e fundamentação económico-financeira da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas foi aprovada através da deliberação n.º 73/2019 em reunião de executivo de 17 de Junho 2019 e em reunião de assembleia de 26 de Junho 2019, em conformidade com a alínea d) do ponto 1, do artigo 9º da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Foram alterados os seguintes pontos relativos à tabela de taxas, regulamento e fundamentação económico-financeira com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2019:

Tabela de Taxas:

1. Atualização do ponto 1.1.1 com a supressão do pedido de concessão de Atestado de Vida On-Line
2. Atualização do ponto 4.9 que passa a incluir entrada de cinzas em Jazigo.
3. Alteração da periodicidade de pagamento da taxa de frequência da USCQAL - Universidade Sénior de Carnaxide e Queijas, aprendizagem e lazer” prevista no ponto 7.1, de trimestral para semestral.
4. Atualização do ponto 7.2 - Seguro anual - harmonização do valor do seguro anual para todos os alunos, independentemente da idade.

Regulamento:

1. Alteração do ponto 7 do artigo 14º de acordo com a modalidade de pagamento da taxa de frequência na USCQAL - Universidade Sénior de Carnaxide e Queijas, aprendizagem e lazer refletido nas alíneas a, b e c:
 - a) Em duas prestações iguais, sendo a primeira paga no início do ano letivo e a segunda no início do 2º período de aulas.
 - b) Os alunos que liquidarem o valor da taxa de frequência da USCQAL na totalidade, no ato da inscrição a ocorrer até Dezembro, usufruem de uma redução correspondente a 1/6 do valor a pagar.
 - c) O valor da taxa de frequência da USCQAL, para os alunos que se inscreverem a partir do início do 2º período de aulas será o correspondente a 50% do valor da taxa de frequência anual.
2. Atualização do valor da taxa dos juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas, em cumprimento do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº73/99, de 16 março e que de acordo com a legislação atualmente em vigor (Aviso nº212/2019) se fixa em 4,825%.

Fundamentação económico-financeira das taxas:

1. Atualização do ponto 1.1.1 com a supressão do pedido de concessão de Atestado de Vida On-Line na página 7.
2. Alteração de designação do ponto 4.9 de “Entrada de cinzas em Sepultura Perpétua, Ossário ou Gavetão” para “Entrada de cinzas em Sepultura Perpétua, Jazigo, Ossário ou Gavetão” na página 34.
3. Alteração da periodicidade de pagamento da taxa de frequência da USCQAL - Universidade Sénior de Carnaxide e Queijas, aprendizagem e lazer na página 44.

Esta proposta contempla todos os serviços prestados pela União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, cujos anexos fazem parte da presente proposta.

Mais uma vez e face à conjuntura económica e social do nosso País, o executivo mantém a política definida no ano anterior nesta matéria e entende não ser oportuno no presente momento atualizar a tabela de taxas, de acordo com o “índice de preços ao consumidor (IPC), sem habitação fixado pelo INE”.

Carnaxide, 27 de Junho de 2019.

O Presidente

(Inigo Pereira)

Sede: Rua Cesário Verde - Centro Cívico de Carnaxide - 2790-047 Carnaxide - Contribuinte: 510 835 660

Telefs.: 214173090 - 214173091 - 214176572 - Fax: 214172813

Delegação: Rua Soares de Passos, 5-D 2790-440 Queijas Telef: 214174 833 Fax: 214173916

Site: www.uf-carnaxide-queijas.pt - e-mail: geral@uf-carnaxide-queijas.pt